



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES  
Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)  
**Biênio 2015/2016**

**PORTARIADE Nº. 024 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**EMENTA: APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 001/2015 NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TC Nº. 227/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº. 257/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa SCL nº. 01/2015, na Câmara Municipal de Marilândia- ES de acordo com a resolução TC nº. 227/2011 alterada pela Resolução TC nº. 257/2013, cuja finalidade é dispor sobre rotinas e procedimentos gerais para a realização de licitação nas modalidades de convite, tomada de preços, concorrência, concurso, pregão, as situações de dispensa e inexigibilidade e leilões previstos na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.


Câmara Municipal de Marilândia - ES, 01 de dezembro de 2015.

  
**ADILSON REGGIANI**  
Presidente



O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 01/12/2015

  
SERVIDOR  
**Milena Drago Pinto**  
Coordenadora do Almoarifado  
Central C-2

  
Cleomir de Azevedo Zandominghe  
Assessor Legislativo